



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 107/2024, Dispensa Eletrônica nº 031/2024

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o aditivo de valor com a empresa Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA - CNPJ: 23.740/0001-97, para a continuidade da prestação de serviço de apoio técnico e especializado na elaboração de Documentação da Política Municipal do Patrimônio cultural, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco.

Valor do aditivo: R\$21.203,23 (Vinte e um mil duzentos e três reais e vinte e três centavos).

Data de Vigência: 18/10/2025 à 17/10/2026



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2028 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025-2028

RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Capim Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público a todos os interessados o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **Edital nº 005/2025 – Edital de Chamamento Público**, conforme as disposições e prazos estabelecidos.

No período de **13 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025**, prazo previsto para apresentação das propostas, foi protocolada apenas uma proposta, apresentada pelo Instituto **Projeto Ebenezer**, inscrito no CNPJ nº **22.997.041/0001-37**.

Diante disso, segue o resultado preliminar da análise realizada pela Comissão de Seleção:

RESULTADO PRELIMINAR:

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, após análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto **Projeto Ebenezer**, decide pela desclassificação da proposta, pelos motivos a seguir expostos: O Instituto não apresentou o Plano de Trabalho em conformidade com as exigências do edital. O planejamento encaminhado pela instituição prevê o atendimento de **5 (cinco) crianças**, com valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), enquanto o edital do chamamento público previa o atendimento de **3 (três) crianças**, com valor estimado de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Dessa forma, tendo em vista a divergência entre o Plano de Trabalho apresentado e as condições estabelecidas no edital, a Comissão entende que a proposta não atende aos critérios técnicos e financeiros exigidos, motivo pelo qual fica desclassificada.

Capim Branco/MG, 08 de outubro de 2025.

LUCIA GONCALVES
LOURA
MENDES:60053399668
8

Assinado de forma digital por
LUCIA GONCALVES LOURA
MENDES:60053399668
Dados: 2025.10.08 15:00:32
-03'00'

Lúcia Gonçalves Loura Mendes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social